



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MENSAGEM Nº 029/2018

Sabáudia – Pr., 11 de Maio de 2018

Exmo Senhor

MAURO JOÃO SCHIAVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei de nº 029/2018 cuja finalidade é a adequação orçamentária com referência aos rendimentos financeiros do Convenio 069/2013 SESA Firmado entre o Município de Sabáudia e a SESA tendo como objeto a construção da Unidade Saúde da Família Conjunto Primavera, informamos que este Projeto trata-se exclusivamente para construção de Muros e Portões na Unidade já Construída, informamos ainda que os recursos estão disponíveis em conta bancária.

Certo de estar na devida ordem e buscando a transparência dos atos praticados por esta Administração contamos com a aprovação dos senhores Vereadores e Vereadora para assunto de tão relevante importância aproveitando a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI 029/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	1007	Melhorias na Rede de Saúde Pública		
Recurso	3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Elemento	4.4.90.51.0000	(872) – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
Soma Melhorias na Rede de Saúde Pública			R\$	60.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício Anterior

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

Identificação da Obra:

Objeto MURO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) Órgão
Endereço AV. PRES. CAMPOS SALLES, LT 1/2/3/4-A, GL. PATR. SABÁUDIA
Município SABÁUDIA Preço Máximo R\$ 58.203,97
Área Construída R\$ / m²
Data 29/03/2018

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo LUIZ GARCIA DE LEMOS
Profissão ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° PR-27.239/D
ART N° 20180218143
Empresa MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Telefone (43) 3151-1122
E-mail lemoseng@hotmail.com

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	☒	☐	
Folha Resumo	☒	☐	
Planilha Orçamentária	☒	☐	
Cronograma Físico Financeiro	☒	☐	☐
Composições Complementares (Analítica)	☐	☐	☒
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	☐	☐	☒
Curva ABC de Serviços	☐	☒	
Composição do BDI	☐	☒	
ART Quitada	☒	☐	
Memória de Cálculo	☐	☐	☒
Relatório Fotográfico	☒	☐	☐
Projetos / Croquis	☒	☐	☐
Termo de Responsabilidade:	☒	☐	☐
Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED			
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	☒	☐	☐


Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR n°. 27.239/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 29/03/18

PRÓPRIO: MURO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
ENDEREÇO: AV. PRES. CAMPOS SALLES, LT 1/2/3/4-A, GL. PATR. SABÁUDI
ORGÃO:

TIPO DE OBRA: MELHORIAS
MUNICÍPIO: SABÁUDIA
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: LUIZ GARCIA DE LEMOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ GARCIA DE LEMOS
ESCRITÓRIO REGIONAL DE

CREA Nº: PR-27.239/D
CREA Nº: PR-27.239/D
ART Nº: 20180218143

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 58.203,97

BDI (%)= 0,00% R\$ 0,00

Valor total da obra com BDI : R\$ 58.203,97

Prazo de execução : 60 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 47,57%

MÃO-DE-OBRA = 52,43%

Referencial utilizado:

SINAPI PR/2013

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED JUN/2013

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR nº. 27.239/D



Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

Gerente
Carimbo e Assinatura



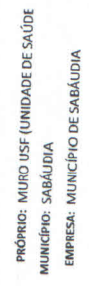
Resp. Técnico: **LUIZ GARCIA DE LEMOS**
BDI: 0,00%

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR n°. 27.239/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA - MURO GRADE E PORTÃO USF										
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PRÓPRIO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA			PROTOCOLO Nº: ENDEREÇO: AV. PRES. CAMPOS SALLES, LT 1/2/3/4-A, GL. ORGÃO: MUNICÍPIO: SABÁUDIA - PR. COORDENADAS: RESPONS. TÉCNICO: LUIZ GARCIA DE LEMOS REG. CREA: PR-27.239/D							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	73948/16	LIMPZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	125,35	0,00	2,33	2,33	1,30	1.133,55	1.134,85
1.2	68051	LOCAÇÃO ALVENARIA	M	125,35	0,01	3,59	3,60	1,25	292,07	292,07
1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	7,55	0,00	22,40	22,40	0,00	451,26	452,51
1.4	73964/6	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	5,04	0,00	28,00	28,00	0,00	169,12	169,12
1.5	74006/1	COMPACTAÇÃO DE VALAS, MANUALMENTE, SEM CONTROLE DE GC	M3	5,04	0,01	15,86	15,87	0,05	141,12	141,12
2		INFRA/ SUPRA ESTRUTURA								
2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN-LOCO	M	88,80	14,15	26,73	40,88	8.028,54	8.197,90	16.226,44
2.2	74074/4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACÃO S/ REAPROVEITAMENTO	M2	52,22	32,27	30,23	62,50	1256,52	2373,62	3630,14
2.3	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	60,76	16,91	23,60	40,51	1685,14	1578,61	3263,75
2.4	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	644,93	3,10	2,32	5,42	1027,45	1433,94	2461,39
2.5	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	200,95	3,46	2,24	5,70	1999,28	1496,24	3495,52
2.6	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,69	239,59	49,39	288,98	695,29	450,13	1145,42
2.7	74157/1	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,18	0,28	72,95	73,23	1363,27	281,03	1644,30
2.8	74157/2	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	2,51	0,28	140,38	140,66	0,89	231,98	232,87
3		ALVENARIA								
3.1	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	191,40	15,57	28,27	43,84	2.980,10	5.410,88	8.390,98
4		GRADIS								
4.1	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	60,00	148,46	35,02	183,48	8.907,60	2.101,20	11.008,80

[illegible]

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR n.º 27.239/D



DATA: 29/03/18
TIPO OBRA: MELHORIAS
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	0,00%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,950%	1.134,85	100,00%												1.134,85	1.134,85	
02	INFRA, SUPRA ESTRUTURA	27,879%	9.735,86	60,00%	6.490,58	40,00%										16.226,44	16.226,44	
03	ALVENARIA	14,417%	5.034,59	60,00%	3.356,39	40,00%										8.390,98	8.390,98	
04	GRADIS	18,914%	2.201,76	20,00%	8.807,04	80,00%										11.008,80	11.008,80	
05	REVESTIMENTOS	16,880%	3.929,99	40,00%	5.894,98	60,00%										9.824,97	9.824,97	
06	PINTURA	16,507%			9.607,94	100,00%										9.607,94	9.607,94	
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,453%			2.009,99	100,00%										2.009,99	2.009,99	
08																		
09																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,0000%	22.037,05	37,86%	36.166,92	62,14%												
VALOR PROPOSTO		R\$ 58.203,97	22.037,05	37,86%	36.166,92	62,14%												
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,00000000%	22.037,05	37,86%	36.166,92	62,14%												
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			22.037,05	37,86%	58.203,97	100,00%	58.203,97	100,00%	58.203,97	100,00%	58.203,97	100,00%	58.203,97	100,00%		58.203,97	58.203,97	

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil
CREA-PR n.º 27.239/D



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 029/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), para o fim de atender o Poder Executivo em adequar as despesas com referência aos rendimentos financeiros do Convênio nº 069/2013 firmado entre o Município de Sabáudia e a SESA com o objetivo de Construção da Unidade de Saúde da Família Conjunto Primavera, no entanto o presente projeto trata apenas para construção de Muros e Portões na Unidade já construída, informa ainda que o recurso está disponível na conta bancária do Município.

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

possibilite ao poder executivo realizá-las.

Base Legal: Lei 4320/64 Art. 47 – Art. 167

É o PARECER;

Considerando que, o projeto de lei é Constitucional e Legal, pois presente a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo.

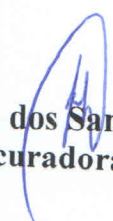
Considerando que, o Projeto de Lei foi protocolado nesta e.casa de lei de acordo com as normas regimentais;

No que tange a estes aspectos, vislumbra-se que o Projeto em análise apresenta os elementos necessários para fins de legitimá-lo, até porque evidencia as dotações que sofrerão remanejamento de recursos.

Por fim, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, a aprovação em plenário”.

Sabáudia, 15 de maio de 2018.


Andréia dos Santos Estralioto
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 029/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 027/2018

O presente Projeto de Lei nº 029/2018, Autoriza a abertura de crédito adicional especial, cuja finalidade da adequação orçamentária com referencia aos rendimentos financeiros do Convênio 069/2013 firmando entre o município de Sabáudia e SESA, tendo como objetivo a construção da Unidade de Saúde da Família no Conjunto Primavera, e este projeto trata-se exclusivamente para a construção de Muros e Portões na Unidade já construída, e os recursos já estão disponíveis em conta bancária, sendo esse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 029/2018.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.


Moises Soares Ribeiro
Presidente


Israel Aparecido Jesus
Secretário


Luis Donizeti de Melo
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 029/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito adicional Especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 032/2018

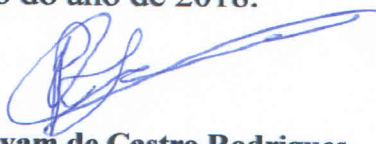
O presente Projeto de Lei nº 029/2018, Autoriza a abertura de crédito adicional especial, cuja finalidade da adequação orçamentária com referencia aos rendimentos financeiros do Convênio 069/2013 firmando entre o município de Sabáudia e SESA, tendo como objetivo a construção da Unidade de Saúde da Família no Conjunto Primavera, e este projeto trata-se exclusivamente para a construção de Muros e Portões na Unidade já construída, e os recursos já estão disponíveis em conta bancária, sendo esse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 029/2018.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.


Luis Donizeti de Melo
Presidente


Marcos Benassi de Mello
Secretário


Javam de Castro Rodrigues
Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1004	10	30-05-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8193	310	31-05-18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1545090/1	05-06-18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Maiana	M. A. A. A. A.	

LEI 510/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a
saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002 DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Função	10 SAÚDE	
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Projeto/Atividade	1007 Melhorias na Rede de Saúde Pública	
Recurso	3.518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 60.000,00
Elemento	4.4.90.51.0000 (872) – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Soma Melhorias na Rede de Saúde Pública		R\$ 60.000,00

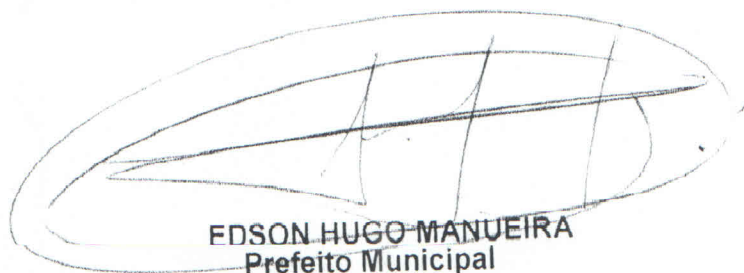
Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, sendo proveniente de
SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício Anterior

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII - Nº 1001 - PÁG. 10 - QUARTA-FEIRA - 30.05.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 510/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002 DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
Função	10 SAÚDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	1007 Melhorias na Rede de Saúde Pública		
Recurso	3.518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Elemento	4.4.90.51.0000 (872) - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
Soma Melhorias na Rede de Saúde Pública		R\$	60.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício Anterior

I - SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"